



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, contando a partir do dia 11 de Abril de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 21 de Abril de 2023.

Artigo 2º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, contando a partir do dia 24 de Abril de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 04 de Maio de 2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes do período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022 serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal